



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 74/2024
De 30 de setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.999.626,41 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

Trata-se de suplementações necessárias à utilização de recursos voltados à saúde municipal, oriundos de:

- ✓ Superávit financeiro do exercício 2023;
- ✓ Fundo Nacional de Saúde para o financiamento das ações da Atenção Primária e de Média e Alta Complexidade em Saúde;
- ✓ Emenda Parlamentar, conforme Portaria GM/MS n.º 4654/2024.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 74/2024 De 30 de setembro 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.999.626,41 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.999.626,41 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(390) 01.09.08.10.301.0043.2075.3.3.90.30.00	R\$	102.488,65
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Elemento: Material de Consumo		
Ação: Medicamentos		
(409) 01.09.09.10.305.0045.2187.3.3.90.30.00	R\$	15.138,66
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Elemento: Material de Consumo		
Ação: Piso de Vigilância em Saúde		
(417) 01.09.09.10.305.0045.2284.3.1.90.11.00	R\$	56.031,43
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ação: Vigilância em Saúde – Agente de Combate as Endemias		
(411) 01.09.09.10.305.0045.2187.3.3.90.39.00	R\$	102.221,24
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ação: Piso de Vigilância em Saúde		
(400) 01.09.09.10.304.0044.2185.3.3.90.30.00	R\$	26.148,20
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Elemento: Material de Consumo		
Ação: Piso de Vigilância Sanitária		
(431) 01.09.10.10.301.0046.2508.3.3.90.39.00	R\$	170.386,29
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ação: APS – Ações Estratégicas		
(448) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11.00	R\$	1.775.149,35
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

(466) 01.09.10.10.301.0047.2514.3.3.90.30.00R\$ 10.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

(468) 01.09.10.10.301.0047.2514.3.3.90.39.00R\$ 3.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

(481) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.39.00R\$ 194.629,67

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Teto Municipal Rede Saúde Mental

(489) 01.09.11.10.302.0048.2517.3.3.90.30.00R\$ 180.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Programa Melhor em Casa

(478) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.30.00R\$ 52.741,82

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Teto Municipal Rede Saúde Mental

(10557) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00R\$ 1.296.140,29

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: APS – Incremento Temporário

(10559) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00R\$ 1.007.500,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: APS – Incremento Temporário

(488) 01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00R\$ 8.050,81

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: MAC – Incremento Temporário

TOTAL:R\$ 4.999.626,41

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 56.031,43 (cinquenta e seis mil trinta e um reais e quarenta e três centavos) referente à transferência para pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

II - superávit financeiro no valor de R\$ 62.081,41 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) referente à transferência destinadas a incentivo financeiro para a Vigilância em Saúde;

III - superávit financeiro no valor de R\$ 26.148,20 (vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos) referente à transferência destinadas a incentivo financeiro para a Vigilância Sanitária;

IV - superávit financeiro no valor de R\$ 159.061,56 (cento e cinquenta e nove mil sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) referente à transferência destinadas a incentivo Ações Estratégicas;

V - superávit financeiro no valor de R\$ 466.287,48 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) referente à transferência destinadas a incentivo financeiro da APS - Desempenho;

VI - superávit financeiro no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) referente à transferência destinadas Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde;

VII - superávit financeiro no valor de R\$ 194.629,67 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) referente à transferência destinadas a Teto Municipal Rede Saúde Mental;

VIII - excesso financeiro no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referente à transferência destinadas ao Programa Melhor em Casa;

IX - excesso financeiro no valor de R\$ 55.278,49 (cinquenta e cinco mil duzentos setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) referente à transferência destinadas Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde;

X - excesso financeiro no valor de R\$ 82.825,00 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais) referente à transferência destinadas Incentivo Financeiro Assistência Farmacêutica;

XI - excesso financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente à transferência destinadas Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde;

XII - excesso financeiro no valor de R\$ 92.627,00 (noventa e dois mil seiscentos e vinte e sete reais) referente à transferência destinadas Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal;

XIII - excesso financeiro no valor de R\$ 850.500,31 (oitocentos e cinquenta mil quinhentos reais e trinta e um centavos) referente à transferência destinadas Incentivo Financeiro da APS;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

XIV - excesso financeiro no valor de R\$ 299.300,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais) referente à transferência destinadas Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde – Demais Programas, Serviços e Equipes;

XV - superávit financeiro no valor de R\$ 52.741,82 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) referente à transferência destinadas ao MAC – Saúde Mental;

XVI - superávit financeiro no valor de R\$ 13.663,65 (treze mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente à transferência destinadas APS – Assistência Farmacêutica - Medicamentos;

XVII - superávit financeiro no valor de R\$ 77.759,29 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) referente à transferência destinadas APS – Ação estratégica Saúde Bucal;

XVIII - superávit financeiro no valor de R\$ 303.640,29 (trezentos e três mil seiscentos e quarenta reais e vinte e nove centavos) referente à transferência destinadas APS – Incremento Temporário;

XIX - superávit financeiro no valor de R\$ 8.050,81 (oito mil, cinquenta reais e oitenta e um centavos) referente à transferência destinadas MAC – Assistência Farmacêutica – Medicamentos;

XX - excesso financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) referente à transferência destinadas ao Custeio da APS, conforme Portaria GM/MS 4654 de 28 de junho de 2024.

TOTAL:R\$ 4.999.626,41

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/9/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49F1-E05A-C8D0-EC03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 01/10/2024 10:55:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/49F1-E05A-C8D0-EC03>